

valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente das penalidades legais\* a que estou sujeito (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

\*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 – “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

**<sup>1</sup> Declaração de Trabalho Autônomo e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com folhas de identificação e última anotação de contrato de trabalho (se houver) e página seguinte em branco**

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE**  
**ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_,  
declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante (conforme documento de identificação)

**PORTARIA Nº 163/2024/SEJIN**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 765/2024/SEJIN e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024**

Processo Administrativo nº 2023048367, finalizado 04 de Julho de 2024 às 14:42h.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de geradores de energia elétrica a diesel, com acionamento automático, bem como a prestação de serviços técnicos, o fornecimento de materiais e combustíveis.

Ficando adjudicada a seguinte proposta: **TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA**, inscrito no CNPJ nº **23.645.106/0001-45**, para o menor preço global no valor total de R\$ 2.440.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde

de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº 90014/2024.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADIAMENTO “SINE DIE”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90017/2024**  
**PROCESSO Nº 2023003559**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM GERADOR DE GOTAS DE AEROSSOL EM ULTRA BAIXO VOLUME (UBV) ACOPLADO NO VEÍCULO, 01 ( UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA PARA SEREM UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ANGRA DOS REIS NAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE VETORES E 03 (TRÊS) FURGÕES PARA ATENDEREM AS DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS DA FARMÁCIA CENTRAL, ALMOXARIFADO CENTRAL E DO SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 39157029000117-000013/2024

a O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 23/07/2024 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

**RENATA DE SOUSA**  
PREGOEIRA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024/SSA**  
**PROCESSO Nº 2024023295**

A secretaria municipal de saúde, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, para contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos

termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais.

**I - FAVORECIDOS: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19.

**II – OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de inscrição no Seminário Estadual de Compras Públicas Municipais (SECOMP), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência.

**III – VALOR DA EMPRESA:** R\$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais).

**IV– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

**V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária: Ficha nº: 20242750, Dotação nº: 27.2701.10.12.2.0204.2209.33903948.1635000, emitida por nota de empenho nº1125/24.

**VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo.

7.2 – Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2024023295, independente de transcrição.

7.3 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, CNPJ: 13.891.611/0001-19.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE